

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201908/0253

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Matosinhos

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Cargo de Direção Superior de 1º Grau

Área de Actuação: Direção Municipal de Gestão do Território

Remuneração: 3734,06

Suplemento Mensal: 778.03 EUR

Conteúdo Funcional: Competências nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em diário da república, 2.ª série, despacho n.º 4897/2019, de 15 de maio. Compete ainda, à Direção Municipal de Gestão do Território, para além das atribuições comuns previstas no regulamento, exercer funções de planeamento estruturado e integrado do território, incluindo as questões de mobilidade, efetuar uma gestão urbanística coerente com o planeamento aprovado pelo município, fiscalizar a correta e completa aplicação da legislação, regulamentos, planos e demais disposições aprovadas pelo município no domínio da gestão urbanística e do território, conceber os projetos que visam suportar a realização de obras municipais e concretizá-los através da promoção das obras em causa e, finalmente, assegurar uma eficiente fiscalização de todas as obras da responsabilidade do município, dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas e o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com a natureza das atribuições que lhe estão cometidas.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o disposto nos nºs 1 e 2 do art.º 11º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, ter licenciatura concluída à data da abertura do concurso há pelo menos oito anos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Perfil: Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão, em conformidade com o disposto no nº 3 do art.º 19.º-A, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo, nos termos da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de copia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 100 horas formação - 12,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 14,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

201 a 300 horas de formação - 18,00 valores;

mais de 300 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

até 6 anos - 10,00 valores;

mais de 6 até 10 anos - 11,00 valores;

mais de 10 anos - 12,00 valores;

Experiência em cargo de direção intermédia de 2.º ou 3.º grau:

até 6 anos - 13,00 valores;

mais de 6 anos - 14 valores.

Experiência em cargo de direção intermédia de 1.º grau:

até 3 anos - 15 valores;

mais de 3 anos até 6 anos - 16 valores;

mais de 6 anos - 17 valores.

Experiência em cargo de direção superior de 1.º grau:

até 5 anos - 18 valores;

mais de 5 anos até 8 anos - 19 valores;

mais de 8 anos - 20 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados; orientação para o cidadão e serviço público; liderança; orientação estratégica; gestão da mudança e inovação; representação e colaboração institucional; sensibilidade social. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista pública. Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Presidente: Eng.º José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Urbanismo da Câmara Municipal do Porto.

Vogais: Dr. Miguel Pedro Antunes Guimarães, Diretor Municipal de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Braga;

Eng.º Albertino Abílio Moutinho Silva, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento dos Serviços Municipalizados da Maia.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Composição do Júri:

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Matosinhos	1	Av. D. Afonso Henriques		4450510 MATOSINHOS	Porto	Matosinhos

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12469/2019 publicado no DR, 2.ª série e jornal Público de 5 agosto.

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Matosinhos, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos

Formalização da Candidatura: Requisitos formais: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, podendo ser entregue pessoalmente no departamento de recursos humanos ou remetido por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, e devendo ser remetida com o projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae, datado e assinado;
- Certificado de Habilitações Literárias;
- Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas;
- Declaração de aceitação da carta de missão (sob pena de exclusão);
- Declaração de que não se encontra em situações de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo (sob pena de exclusão).

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico. Deve ser apresentada uma candidatura por cada procedimento concursal, com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicitado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento. Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão. A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 229390900

Data de Publicação 2019-08-07

Data Limite: 2019-08-22

Observações Gerais: constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o disposto no artigo 11.º n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ter licenciatura, concluída há pelo menos oito anos. Esta formalidade tem de estar concluída até à data da abertura do concurso; constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão, em conformidade com o disposto no artigo 19.º-A, n.º 3 do Estatuto do Pessoal Dirigente (doravante EPD); constitui requisito de admissão ao concurso a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo; nos termos do artigo 19.º n.º 18 do EPD, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: